



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2938 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP/018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021/TP/018/2021

Proc. Adm. nº 4845/2022

Apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0310.2021

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o PRAZO de validade do Contrato nº **001/2021/TP/018/2021** para execução dos Serviços de Engenharia para serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Loloia no município de Chapadinha, decorrente da Tomada de Preço nº 018/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0310.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Loloia no município de Chapadinha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 001/2021/TP/018/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Agosto de 2022. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.